



## RESOLUÇÃO Nº 006/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DE PARTE DE TURMA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA PADRE DINIZ, 100 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, A SER MINISTRADO PELO ITEC MANTIDO PELO INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO JARDIM LTDA. - CNPJ 20.835.176/0001-70.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/09296, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente, o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento de parte de turma do Curso Técnico em Enfermagem no prédio localizado na Rua Padre Diniz, 100 - Centro, na Cidade de Itaporanga-PB, a ser ministrado pelo ITEC mantido pelo Instituto de Ensino Técnico Jardim Ltda. - CNPJ 20.835.176/0001-70.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de janeiro de 2023.